LEI Nº 1.053

DE 08 DE MARÇO DE 2013

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROCEDER COM A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DÉCIO JOSÉ VENTURA, Prefeito Municipal de Ilha Comprida/SP, no uso das atribuições legais e com fulcro no dispositivo no inciso V do artigo 26 da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER, que a Câmara Municipal em sua 5ª Sessão ordinária, realizada em 05 de março de 2013 aprovou por 08 (oito) votos favoráveis o Projeto de Lei nº 017/2013, com a seguinte redação:

Art.1º - Fica a Contabilidade Municipal, autorizada a proceder com a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, na importância de R$ 40.500,38 (quarenta mil e quinhentos reais e trinta e oito centavos), necessários para atender as seguintes dotações:

02	PODER EXECUTVO	
02.08	DEPTO. DE DESENVOLV. E AÇÃO SOCIAL	
02.08.01	Divisão CRAS	
08.241.0045.2069.0000	Fortalecimento da Malha Social	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	R$ 3.718,73
Ficha 198		
02	PODER EXECUTVO	
02.08	DEPTO. DE DESENVOLV. E AÇÃO SOCIAL	
02.08.01	Divisão CRAS	
08.243.0043.2062.0000	Gerenciamento de Programas Sociais	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$ 9.963,64
Ficha 213		
02	PODER EXECUTVO	
02.08	DEPTO. DE DESENVOLV. E AÇÃO SOCIAL	
02.08.01	Divisão CRAS	
08.243.0043.2062.0000	Gerenciamento de Programas Sociais	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	R$ 17.801,96
Ficha 215		

02	PODER EXECUTVO	
02.08	DEPTO. DE DESENVOLV. E AÇÃO SOCIAL	
02.08.01	Divisão CRAS	
08.243.0043.2065.0000	Ações Sócio Educativas	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	R$ 1.004,82
Ficha 222		
02	PODER EXECUTVO	
02.08	DEPTO. DE DESENVOLV. E AÇÃO SOCIAL	
02.08.01	Divisão CRAS	
08.244.0043.1066.0000	Capacitação e Inserção Produtiva	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	R$ 8.011,23
Ficha 240		
	VALOR	R$ 40.500,38

Art.2º- O recurso necessário ao atendimento das dotações acima ocorrerão com o superávit financeiro do exercício de 2012.

Art.3º- Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA
EM, 08 DE MARÇO DE 2013

Décio José Ventura
Prefeito Municipal